



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1247/2019 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0239/2018.

De autoria do nobre Ver. Rinaldi Digilio, o presente projeto de lei "altera a Lei nº 16.042, de 22 de março de 2016, que disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo".

O presente projeto de lei visa dispensar dos recuos laterais e de fundo, as edificações ocupadas por locais de culto antes da promulgação da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014.

Segundo o autor, a medida visa regularizar as edificações construídas antes da promulgação do novo Plano Diretor Estratégico.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste projeto de lei, na forma de substitutivo, elaborado com a finalidade de "adequar a propositura à técnica de elaboração legislativa prevista pela Lei Complementar Federal nº 95/98".

Desta forma, tendo em vista a relevância da matéria que objetiva regularizar as edificações destinadas aos locais de culto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à proposição, nos termos do substitutivo, aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 21/08/2019

Dalton Silvano (DEM) - Presidente

Arselino Tatto (PT)

Fábio Riva (PSDB)

Rodrigo Goulart (PSD)

Souza Santos (PRB)

Toninho Paiva (PR) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/08/2019, p. 107

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.